

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 370/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Altera a Comissão de Tomada de Contas. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 371/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa membros do Comitê de Aplicação Responsável pela Implantação do Modelo de Governança e Gestão (GESTÃO.GOV.BR), por meio da aplicação do instrumento de maturidade da Gestão (IMG). **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 372/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão de Regularização Fundiária. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 373/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Concede licença remunerada a Servidora KARLAMARA MIRANDOLA DA PAIXÃO LIMA, com a finalidade de aperfeiçoamento profissional continuado, considerando o processo administrativo nº 9376/2022 de 04/05/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 374/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

LHO DE 2022. Concede redução de carga horária a Servidora EUNICE DE MELO MEIRELES, considerando processo administrativo nº 15606/2022 de 14/07/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 375/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede redução de carga horária a Servidora PATRÍCIA LEITE SIVICO, considerando processo administrativo nº 14592/2022 de 06/07/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 376/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede Readaptação de Função a Servidora TANIA MARIA ALEXANDRE APO-LINARIO FONSECA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, considerando o processo administrativo nº 10257/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 377/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede férias-prêmio ao Servidor IVAN BRINCO LUNA, considerando o processo administrativo nº 13592/2022 de 24/06/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 378/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares ao Servidor ADIONNI FERREIRA GONÇALVES, considerando o processo administrativo nº 14810/2022 de 07/07/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 379/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede licença remunerada a Servidora SOLIANE BONOMO, com a finalidade de aperfeiçoamento profissional continuado, considerando o processo administrativo nº 13.360/2022 de 22/06/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 380/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a designação da Servidora Pública TATIANA MOURA LIMA, designada através da Portaria nº 017/2022 para responder pelo cargo de DIRETOR DE CRECHE - CEIM II "CRIANÇA FELIZ".

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 381/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença pa-

ra tratamento de saúde (pessoa da família) a Servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS QUARTEZANI, considerando processo administrativo nº 15923/2022 de 19/07/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 383/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa a Servidora RUTHIE CASTRO MACHADO para responder pelo cargo de AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), considerando processo administrativo nº 8307/2021.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 384/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Servidores para comporem a Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Saúde em São Mateus-ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 385/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão de Controle Pessoal. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 386/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os membros da Comissão de Processamento de Pagamento. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 387/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os membros da Comissão Para Execução do Programa de "Mecanização Agrícola". **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 388/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Para Execução do Programa "Barragem Legal". **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 389/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações das Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 9.065/2017. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 390/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Controle de Despesas Relativas ao Pagamento de Pessoal dos Profissionais de Saúde do Município de São Mateus-ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos in-

teressados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 391/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento de Plano de Ação Necessário ao Atendimento às Exigências Legais da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 392/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Comissão Para Execução de Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus-ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 393/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a designação da Servidora Pública GILCILENE BARBOSA PINHEIRO, designada através da Portaria nº 017/2022 para responder pelo cargo de DIRETOR EDUCACIONAL - CEIM III "PAULO FREIRE".

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 394/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa a Servidora DAYANNE DE ALMEIDA BARBOSA SILVA para responder pelo cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE SETORIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.120 DE 22 DE JULHO DE 2022

Declara vacância do cargo de Guarda Municipal, face ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO DOMINGO VENTURA, considerando o processo administrativo nº 16255/2022 de 21/07/2022.

DECRETO Nº 14.121 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de São Mateus-ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.122 DE 25 DE JULHO DE 2022

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola do Município de São Mateus-ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.123 DE 25 DE JULHO DE 2022

Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.124 DE 25 DE JULHO DE 2022

Abre "Crédito Suplementar" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de São Mateus. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.125 DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera a Comissão Especial de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio à organização da festa da cidade de São Mateus/ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.126 DE 26 DE JULHO DE 2022

Exonera o Senhor HENRIQUE SILVESTRE SANTOS PEDROSO do cargo de COORD. DE TURNO, considerando o processo administrativo nº 16.318/2022.

DECRETO Nº 14.127 DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Mateus - COMDDIPI/SM. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.128 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora RENATA CAPUCHO no cargo de DIRETOR DE CRECHE - CEIM II "CRIANÇA FELIZ", considerando o processo administrativo nº 15.764/2022.

DECRETO Nº 14.129 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a pedido o Servidor CLOVES ALVES FRIZERA do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, face a aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, e declara a vacância do cargo, considerando o processo administrativo nº 16.489/2022 de 26/07/2022.

DECRETO Nº 14.130 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Declara vacância do cargo DE AGENTE ADMINISTRATIVO (nomenclatura anterior: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CARREIRA III), face a aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS da Servidora Pública Municipal Sra. ANA DE ASSIS ROCHA, considerando o processo administrativo nº 16.780/2022 de 28/07/2022.

DECRETO Nº 14.131 DE 01 DE

AGOSTO DE 2022

Exonera a Senhora LILIANY GENY GUILHERME do cargo de COORD. DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.132 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Senhor JAAZ CORREIA DO NASCIMENTO do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE SETORIAL.

DECRETO Nº 14.133 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Senhor MARCOS ANTONIO MIRANDA do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.134 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Senhor JAAZ CORREIA DO NASCIMENTO do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.135 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora ALCINEIA COUTINHO DO NASCIMENTO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I.

DECRETO Nº 14.138 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora FABIANA ALVES DE SOUZA SOARES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV.

DECRETO Nº 14.139 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar da Câmara Municipal de Vereadores, de São Mateus, considerando o processo administrativo nº 16984/2022 de 29/07/2022. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.140 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a Senhora DAYNNE DE ALMEIDA BARBOSA SILVA do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE SETORIAL.

DECRETO Nº 14.141 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Senhor GIAN CARLO LOPES MACHADO JUNIOR do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

DECRETO Nº 14.142 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Senhor DIEGO CARRAFA DOS SANTOS do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.143 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Senhor RENATO AMORIM RAMALHO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV.

DECRETO Nº 14.144 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES, considerando o processo administrativo nº 13.120/2022. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.145 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o Senhor IGOR REBELO DE SOUZA do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I.

DECRETO Nº 14.146 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora ANA MENDES DE ALENCAR no cargo de DIRETOR DE EDUCACIONAL - CEIM III "PAULO FREIRE", considerando o OF/PMSM/SME/Nº 1032/2022.

DECRETO Nº 14.147 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.148 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação da Senhora DAYANNE DE ALMEIRA BARBOSA SILLVA constante no Decreto Municipal nº 14.140/2022.

DECRETO Nº 14.150 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora LAIS DE PAULA COSTA SOARES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO III.

DECRETO Nº 14.151 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o senhor JOSÉ MARIO MEDRADO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV.

DECRETO Nº 14.152 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Senhora MAYARA CARRAFA CONCHAVO no cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

DECRETO Nº 14.153 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Senhor RONICLEY CAPUCHO no cargo de COORDENADOR DE TURNO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.072/2022
DENOMINA A RUA CONHECIDA COMO "RUA DA BORRACHARIA", LOCALIZADA NA VILA PIROLA, KM 25, DISTRITO DE NESTOR GOMES, DE "RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO".
 O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua da Borracharia, localizada na Vila Pirola, Km 25, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO".

Art. 2º. A Rua denominada de Daniel Santa Rosa Cardozo, limita-se ao Norte: com a Rodovia Miguel Curry Carneiro; ao Sul: com área de particulares; ao Leste: com área de particulares e Rua Projetada; e a Oeste: com área de particulares e Rua Projetada.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.073/2022
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA EMPRESA MT MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR COM ENCARGO, por escritura pública uma área de terra da municipalidade a MT MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Othovarrino Duarte Santos, nº 1883, Bairro Guriri Sul, CEP 29.945-690, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.751.386/0001-05, tendo como representantes legais o Sr. LEANDRO DE ASSIS MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo/SP, inscrito no CPF nº. 306.928.158-30 e RG nº. 28567848 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Esbertalina Barbosa Damiani, nº 1594, Bairro Guriri Sul, nesta cidade de São Mateus/ES, e, o Sr. ELBERT LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de São João Evangelista/MG, inscrito no CPF nº. 624.715.206-00 e CNH nº. 4162017 expedida por Detran-PE em 03/08/1988, residente e domiciliado na Rua Nova Venécia, 1235, Bairro Guriri Norte, nesta cidade de São Mateus/ES.

Parágrafo Único. A área a ser doada é uma área de terra rural do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, situada no lugar denominado "BLOCO 28 FRD - Parte 1", neste município e Comarca de São Mateus-ES, medindo uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), partindo do marco C1, coordenada plana 7.928.171,9690 m Norte e 408.351,4756 m Leste, deste, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 134,5900 m e azimute plano de 102º27'33" chega-se ao marco B1, deste, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 148,6000 m e azimute plano de 192º27'33" chega-se ao marco B2, deste, confrontando neste trecho com A CONSTANCIO SERVIÇOS LTDA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 134,5900 m e azimute plano de 282º27'33" chega-se ao marco C2, deste, confrontando neste trecho com AVENIDA INDUSTRIAL STERWESSON BIGOSSO DE OLIVEIRA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 148,6000 m e azimute plano de 12º27'33" chega-se ao marco C1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo parte de um todo maior medindo 587.198,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito metros quadrados), de propriedade do Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, registrado sob a matrícula nº 52.304, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES.

Art. 2º. A presente doação será realizada com encargos para construção de uma unidade fabril e base operacional para desenvolver atividades do ramo industrial, nas fabricações de equipamentos elétricos e prestações de serviços de especializados como: manutenção e instalação elétrica de todas as grandezas, treinamentos especializados, manutenção de equipamentos elétricos e mecânicos industriais, montagens de painéis e automação elétrica, sistemas fotovoltaicos, manutenção e montagem de subestações e rede de distribuição elétrica, iluminação pública, serviços de Engenharia, testes e análises técnicas, treinamentos em desenvolvimentos profissional e gerencial, logística e transporte, entre outras atividades similares e comercial, ao qual deverá a empresa beneficiada dar início a construção no prazo de até 01 (um) ano, e entrar em atividade no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, a saber:

I - A destinação do imóvel ora doado será para ampliação e instalações da Donatária, a saber:

- a) Prédio Administrativo
- b) Área de almoxarifado, estoque e distribuição
- c) Área de Estacionamento
- d) Área operacional, contendo oficinas para: construção e fabricação de painéis, manutenção e reparação de motores, manutenção, fabricação e pintura de diversos equipamentos elétricos, confecções de chicotes para projetos elétricos.

II - na fase de instalação e operação, a Donatária deverá priorizar a contratação de mão de obra local, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2014 alterada pela Lei Municipal nº 1.741/2019, deverá gerar no mínimo 150 empregos diretos e 200 indiretos. A empresa ofertará suas vagas de empregos por meio do SINE - Sistema Nacional de Empregos, além de propor a implantação do Programa Jovem Aprendiz na empresa, assegurando a profissionalização e inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Findo o prazo sem que sejam cumpridos os encargos constantes deste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer notificação da municipalidade, quer seja judicial ou extrajudicial, não cabendo ao erário qualquer indenização a Donatária pelas benfeitorias feitas no imóvel objeto desta doação, nos termos da alínea a, do

inciso I, do artigo 166, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Fica a Donatária terminantemente proibida de vender, ceder, transferir ou gravar ônus para terceiros, da área descrita nesta Lei, antes de cumprir o disposto no Parágrafo Único deste artigo, exceto quando se tratar de garantia real e hipotecária, sendo esta em 1º grau, para financiamento destinado exclusivamente para a construção e implantação de uma unidade fabril.

Parágrafo Único. Após 10 (dez) anos de efetiva atividade, a contar da data do cumprimento das exigências constantes do artigo 2º da presente Lei, fica o imóvel definitivamente incorporado ao patrimônio da Donatária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transcrição ou outras quaisquer para legalização da área objeto desta Lei, correrão a conta exclusiva da Donatária.

Art. 5º. A doação será outorgada para o fim exclusivo de construção de base operacional e administrativa da empresa MT MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, a fim de que sejam promovidas a implantação e ampliação da empresa, comprometendo-se a donatária a assegurar aos servidores municipais encarregados para fiscalizar e verificar o cumprimento do encargo previsto na presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.074/2022
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE TICKET ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 932/2010, datada de 18 de novembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais, com exceção dos aposentados e pensionistas, no valor estabelecido de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma de ticket alimentação ou cartão magnético, o valor deverá ser atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na data base desta Lei."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.075/2022
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO

DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2022 de Dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica alterada o artigo 22 da Lei nº 2.012 de 11 de novembro de 2021, para fazer constar a autorização do percentual de 50% (cinquenta por cento) da abertura de créditos adicionais suplementares, em adequação a presente Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.076/2022
ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.281, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.281/2013, datada de 11 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O FDM fica vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.077/2022
ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2022

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o inciso I e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2060/2022, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º. A permuta se dará sob a forma de Escritura Pública, dos imóveis assim identificados:

I – Ao PERMUTANTE A - as áreas que integram a permuta tem as seguintes características: área 6 A e 7 A, situadas no loteamento "Jardim das Caiçaras", localizadas no lugar denominado Mariricu, Município de São Mateus e Comarca de São Mateus-ES - a saber: **Parte da Quadra 6-A** - medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Manoel Moreira; ao sul, com a área do loteamento Jardim das Caiçaras; ao leste Rua II; e a oeste, com a Rua III; matrícula nº12.478 do Livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus; **Quadra 6-A** - medindo 2.134m² (dois mil, cento e trinta quatro metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Manoel Moreira; ao sul, com a 12ª Avenida; a leste com parte da qua-

dra 06 e oeste com a Rua Linhares, matrícula nº54.754 do Livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus; **Parte da Rua Linhares** - medindo 731,33m² (setecentos e trinta e um metros e trinta e três décimos quadrados), limitando-se: ao norte, com Manoel Moreira; ao sul, com a 12ª Avenida; a leste, com a Quadra 6-A; e a oeste, com a Quadra 07-A, matrícula nº 55.188 do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus; **Quadra 7-A** - medindo 2.850,00m² (dois mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Manoel Moreira, ao sul com a 12ª avenida, a leste com a rua Linhares, e a oeste com a Rua Nova Venécia, matrícula nº 15.067 do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus - ES., perfazendo -se uma área total de 6.715,33m² (seis mil, setecentos e quinze metros e trinta e três décimos quadrados).

II - PERMUTANTE B : as áreas

que integram a permuta tem as seguintes características: área 3A e área 4A e parte da Rua I, situadas no Loteamento "Jardim das Caiçaras", localizadas no lugar denominado Mariricu, Município de São Mateus e Comarca de São Mateus-ES - a saber: **Quadra 3-A** - medindo 2.523,50m² (dois mil quinhentos e vinte e três metros e cinquenta décimos quadrados), limitando-se ao norte com área de estacionamento atual 11ª avenida, ao Sul, com área de estacionamento, atual Avenida Hélio Farias Santos; a leste, com a quadra 3-AI; e a oeste, com a Rua I; matrícula nº 30.130 do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus - ES; **Quadra 4-A** - medindo 1.298,71 m² (um mil duzentos e noventa e oito metros e setenta e um décimos quadrados), limitando-se: ao norte com área de estacionamento atual 12ª Avenida, ao sul com a área de estacionamento atual 11ª Avenida, a leste com a Quadra 4-AI, e a oeste com a Rua

I, ; matrícula nº 30.128 do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus - ES; **Parte da Rua I**, - medindo 1.551,10 m² (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez décimos quadrados), limitando-se: ao norte com a Avenida Francisco Pereira de Carvalho, ao sul com a Avenida Hélio Farias Santos, a leste com a Quadra A3, e a oeste com a Quadra 90; matrícula nº 31.839 do Livro nº 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus - ES; perfazendo -se uma área total de 5.373,31 (cinco mil trezentos e setenta e três metros e trinta e um décimos quadrado)".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DA 142ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE PLACAS DO BRASIL S/A. CNPJ Nº 14.792.934/0001-18 NIRE Nº 32300032451

Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, as 13h, em **reunião mista – presencial e virtual em home office de cada Conselheiro.**

Presença: Conselheiros Luís Soares Cordeiro, Edimar Giacomini, Sebastião Bussular Junior, Paulo Joaquim do Nascimento, Juarez Orletti, Wagner Luís Dias Cardoso e Edgar Walter Becker. **Convocação:** Pelo grupo de WhatsApp do Conselho de Administração regularmente efetuada nos termos do artigo 27º, parágrafo segundo do Estatuto Social.

Ordem do Dia:1) Destituição da atual Diretoria e Eleição de Nova Diretoria

Em estrito atendimento ao que dispõe o Estatuto Social da Companhia em seu Art. 28 alínea b, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou:

a) DESTITUIR a atual Diretoria composta pelo **Diretor Industrial**, o **Sr. EVANDRO DE FIGUEIREDO NETO**, e pelo **Diretor Administrativo- Financeiro**, o **Sr. ADEMILSE GUIDINI b) ELEGER** o **Sr. EVANDRO DE FIGUEIREDO NETO** **Diretor Presidente**, e o **Sr. FERNANDO MATARAZZO**, como **Diretor**.

O Conselho de Administração agradece o empenho e a dedicação do diretor que ora se desliga ao tempo que dá boas-vindas à nova Diretoria, desejando-lhes sucesso em suas respectivas funções.

ATA em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES sob nº 20220801118 arquivado em 24/05/2022. LUÍS SOARES CORDEIRO – Presidente e EDIMAR GIACOMINI – Secretário.

Júlio Sergio Kirmse torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº 4231/2022, Licença Ambiental de Regularização-LAR, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos associado a pilagem, localizado Córrego Agua Limpa, Zona Rural, Jaguaré/ES.